



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE
NACIONAL (PROFMAT)**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 09/2023 de 04 de abril de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística, para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado profissional em Matemática em rede nacional (PROFMAT).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 14 de abril de 2022, os membros docentes: Jones Colombo, SIAPE: 1546567 (Presidente), Wanderlei Moura Rezende, SIAPE: 311551, Simon George Chiossi, SIAPE: 1148800 (secretário) e o discente do PROFMAT: Marcus Vinícius Carvalho Floriano, matrícula M080.122.007 sendo suplentes o docente Mitchael Afonso Plaza Martelo, SIAPE: 1812964 e a discente: Kissia Ferreira, matrícula: M080.121 .003.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto

- todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Curso de PROFMAT do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- todos os servidores técnico-administrativos vinculados ao Curso de PROFMAT do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- todos os alunos *inscritos em disciplinas* do Curso de PROFMAT do Instituto de Matemática e Estatística, vinculado ao Instituto de Matemática e Estatística;

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local.

Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto. O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da Elegibilidade

É elegível para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de PROFMAT do Instituto de Matemática e Estatística, o professor do quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no RGCE.

Art.4. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 02/05/2023 até as 15 horas do dia 03/05/2023 em formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/b7cgeWm5QRtRPjnx7>. Após envio das inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, que será sequencial e por ordem de inscrição.

Art.5. Da divulgação das inscrições:

No dia 03/05/2023, às 16 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a Consulta Eleitoral através do site <http://ime-uff.org/> e também por envio de mensagem para o grupo de docentes do IME imeuff@googlegroups.com.

Art.6. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 17 horas do dia 03/05/2023 e divulgará o resultado do julgamento no mesmo dia até as 18 horas. Os pedidos de impugnação deverão ser feitos em formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/LD4g9LYvt9k2jq3f6>.

Art.7. Da homologação das inscrições:

No dia 03/05/2023, às 18:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 14/05/2023 às 22h. A divulgação das chapas concorrentes será feita no site <http://ime-uff.org/> e também por envio de mensagem para o grupo de docentes do IME imeuff@googlegroups.com.

Art.8. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada a partir das 10 horas do dia 17/05/2023 (quarta-feira) até as 20h do dia 18/05/2023 pelo sistema de votação online.

Art.9. Da Apuração dos Votos:

A apuração da consulta se dará no dia 19/05/2023 às 10 horas em reunião aberta através do link Apuração da Eleição para Coordenador e Vice PROFMAT
Informações de participação do Google Meet com Link da vídeo chamada:
<https://meet.google.com/wwc-zihz-ueg>.

A Divulgação da Apuração:

No dia 19/05/2023, até as 12 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral no site <http://ime-uff.org/> e também por envio de mensagem para o grupo de docentes do IME imeuff@googlegroups.com.

Art.11. Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 19/05/2023, no horário de 13 às 15 horas através do formulário <https://forms.gle/W1Mvro5QLdp6PkFk6>.

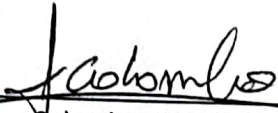
Art. 12. Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia 19/05/2023, até as 16 horas, o resultado final da consulta eleitoral será homologado e enviado à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.13. Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 14 de abril de 2023



Jones Colombo - SIAPE: 1546567
Presidente da Comissão Eleitoral Local